

PESCANDO TALENTOS

(Regulamento)

1. CRITÉRIOS E REGULAMENTO

1.1 Compreendendo a Importância dos festivais de música Gospel na construção musical local, A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Regulamento do Pescando Talentos (Festival de Calouros Gospel), que regulamenta o processo de inscrição e seleção de cantores para participarem da competição.

2. FINALIDADE

2.1 O festival tem por objetivo incentivar a cultura da música gospel, revelar novos talentos e promover a integração da comunidade por meio da música, sendo destinado a participantes com idade mínima de 10 (dez) anos.

3. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no PESCANDO TALENTOS os intérpretes nas modalidades solo, dupla, Trio ou Quarteto cujas músicas forem do gênero Gospel e estiverem escritas em língua portuguesa, sendo de tema livre não havendo, portanto, divisão de categorias;

3.2 Não poderão participar cantores profissionais, entendidos como aqueles que possuam EP, álbum ou CD lançado comercialmente ou que exerçam atividade artística remunerada de forma habitual;

3.3 As inscrições para o festival serão gratuitas e ocorrerão no período de 08 de Julho a 22 de julho de 2026, através do preenchimento do formulário online no link <https://forms.gle/uif8deqchJZiec7i9>

3.4 O preenchimento de todos os campos é indispensável e passível de desclassificação;

3.5 As apresentações ocorrerão no dia 29 de julho de 2026, às 19h00, no palco principal da Festa do Pescador, não havendo eliminatórias preliminares. .

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 No dia 29 de julho de 2026, às 19h00, cada candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para sua apresentação.

4.1.1 O participante que exceder o tempo máximo de 5 (cinco) minutos de apresentação estará sujeito à perda de pontos, conforme decisão da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

4.2 Caso o participante opte por se apresentar utilizando instrumento musical, o fornecimento, o transporte, a montagem e a operação do instrumento serão de sua inteira responsabilidade. A organização do evento disponibilizará apenas o canal de áudio necessário para a conexão do instrumento ao sistema de sonorização, não sendo fornecidos instrumentos musicais ou equipamentos acessórios pela organização.

4.3 A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora, mediante sorteio ou outro critério previamente estabelecido e divulgado aos participantes.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

5.1 A Comissão Julgadora avaliará o desempenho dos candidatos nos quesitos e pontuações abaixo relacionados:

- Afinação – Importância 1 - de 01 a 10 pontos;
- Timbre – Importância 2 - de 01 a 10 pontos;
- Dicção (pronúncia) – Importância 3 - de 01 a 10 pontos;
- Desenvoltura (presença de palco) – Importância 4 - 01 a 10 pontos;
- Torcida mais organizada (visualmente) – Importância 5 - 01 a 10 pontos

5.2 Cada membro do corpo de jurados registrará notas inteiras, individuais e sigilosas para cada concorrente;

5.3 A pontuação final será dada pela soma total das notas de cada jurado;

5.4 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os critérios de Afinação, Timbre, Dicção, Desenvoltura e Torcida Organizada, até que seja definido o vencedor.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis em atribuir as notas individualmente a cada participante;

6.2 A comissão Julgadora será composta por membros da comunidade artística (músicos, produtores artísticos e personalidades) ligadas à cultura gospel em geral;

6.3 A comissão poderá a qualquer tempo punir o participante com exclusão em casos de práticas ofensivas ao público, membros da comissão e organização do evento.

6.4 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso quanto às notas atribuídas ou ao resultado final do festival.

7. DA ESTRUTURA DO EVENTO

7.1 Para o evento, será disponibilizada sonorização, iluminação e palco;

7.2 Caso o participante necessite de outros equipamentos (ou equipamentos adaptados às necessidades especiais) diversos daqueles disponibilizados, deverá apresentar solicitação por escrito, com antecedência mínima de até 07 (sete) dias úteis da realização do festival, com descrição dos equipamentos musicais que pretende inserir no palco, ficando a critério da comissão de organização a sua aceitação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os participantes concorrerão à seguintes premiações, obedecidos os requisitos

dos itens 4 e 5 deste edital:

- 1º LUGAR -R\$: 1.000,00 (mil reais);
- 2º LUGAR -R\$: 800,00 (oitocentos reais);
- 3º LUGAR -R\$: 500,00 (quinhentos reais)

8.2 Será premiado com o TROFÉU BRANDINA GONÇALVES - R\$: 600,00 (seiscentos reais), o participante, morador de Arroio do Sal, melhor classificado e que não tenha ficado em 1º, 2º ou 3º lugar.

9. DA APURAÇÃO

9.1 Atribuídas as notas às apresentações, cada membro da comissão julgadora encaminhará sua planilha com o somatório individual das notas, devidamente assinada à comissão organizadora, contendo os resultados a serem divulgados.

10.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Festival será divulgado no mesmo dia de realização do evento ao final do quadro “Celebra Arroio do Sal”.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A simples inscrição do participante já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;

11.2 Em se tratando de pessoa com deficiência física, deverá ser comunicado por escrito à comissão organizadora caso haja necessidade de tratamento especial ou facilitação da mobilidade do participante;

11.3 Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelo próprio(s) participante(s) inscrito(s);

11.4 Não serão analisadas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências dos itens anteriores;

11.5 Sobre o PESCANDO TALENTOS, os direitos de imagem, som e outros materiais que forem produzidos durante o evento, incluindo fotografias, filmagens, gravações de som, serão de direito da organização do evento, não cabendo aos concorrentes qualquer ressarcimento devido a sua participação em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, sem qualquer ônus para a organização do evento.